



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

## Regulamento da 8ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 2ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

## Regulamento da 8ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 2ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do IFRS

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente documento regulamenta a 8ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e a 2ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

### 2. DOS OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

2.1 A 8ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 2ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica é um evento promovido pelo *Campus* Erechim do IFRS e conta com a participação de estudantes, servidores e comunidade externa, sob a coordenação de uma comissão organizadora.

Parágrafo único: A organização do evento poderá contar com o auxílio de colaboradores.

2.2 O objetivo geral do evento é promover a difusão de conhecimentos e saberes produzidos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão no *Campus* Erechim do IFRS e em outras Instituições de Ensino Técnico e Superior.

2.3 São objetivos específicos do evento:

2.3.1 Valorizar a interdisciplinaridade, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências nas diversas áreas do conhecimento;

2.3.2 Promover o interesse pela investigação científica, estimulando reflexões e a construção de novos saberes, colaborando para o aperfeiçoamento dos processos formativos;

2.3.3 Propiciar a apresentação e divulgação da produção científica do *Campus* Erechim do IFRS, bem como, oportunizar a integração com a comunidade local e regional, contribuindo para a difusão do conhecimento.

### 3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 São competências da Comissão Organizadora do evento:

3.1.1 Planejar a realização, bem como, o regulamento do evento;

3.1.2 Organizar a equipe de trabalho e providenciar os materiais necessários à realização do evento;

3.1.3 Coordenar a realização das atividades do evento;

3.1.4 Criar estratégias de divulgação do evento;

3.1.5 Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas do evento, de segurança e legislação pertinentes e espaço físico disponível;

3.1.6 Homologar os inscritos e organizar as comissões de avaliadores dos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão;

3.1.7 Coordenar a montagem e limpeza do local de exposição dos trabalhos;

3.1.8 Apurar e divulgar os trabalhos de pesquisa, extensão, indissociáveis e ensino, exceto de monitoria, apresentados e classificados pelos avaliadores;

3.1.9 Realizar a avaliação do evento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

#### 4. DA PROGRAMAÇÃO, DATAS E LOCAL

4.1 O evento será realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2019, nas dependências do *Campus* Erechim do IFRS.

4.2 A programação do evento contemplará a realização de apresentações culturais, palestras, oficinas, relatos de experiência e apresentações orais.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades previstas e as publicações serão realizadas no Portal de Eventos do IFRS.

Período	Atividade
05/08	Publicação do Regulamento
06/08 a 20/08	Submissões dos trabalhos (resumos e artigos completos)
06/08 a 20/08	Inscrição de ministrante de oficina (através de formulário disponível no <a href="#">Portal de Eventos do IFRS</a> )
23/08	Publicação dos trabalhos homologados
23/08 a 03/09	Período de avaliação dos trabalhos
Até 13/09	Período para adequação dos trabalhos e envio da versão final
23/09	Divulgação final dos trabalhos aceitos
Até 18/09	Divulgação da programação do evento
18/09 a 04/10	Inscrição de participantes nas oficinas (através de formulário disponível no <a href="#">Portal de Eventos do IFRS</a> )
01/10	Divulgação dos locais/horários da apresentação dos trabalhos
08 e 09/10	Realização da 8ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 2ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do <i>Campus</i> Erechim do IFRS

#### 6 DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

6.1 Podem participar do evento como ouvinte, estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores e servidores do IFRS, bem como, estudantes e profissionais da educação de outras instituições de ensino, instituições parceiras em projetos do IFRS, estudantes egressos do IFRS e demais membros da comunidade externa.

6.2 Devem participar obrigatoriamente do evento:

6.2.1 Bolsistas e estudantes voluntários de Pesquisa vinculados ao Edital de Fomento Interno 2019/2020, Edital de Fluxo contínuo 2019, Bolsistas e voluntários que não apresentaram no evento em 2018;

6.2.2 Bolsistas e estudantes voluntários de Extensão vinculados ao Edital de Bolsas de Extensão - Fomento Interno 2019 e Fluxo contínuo 2019;

6.2.3 Bolsistas de Ensino vinculados ao Edital de Fomento Interno 2019, Fluxo contínuo 2019 e Programa de Monitoria 2019;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

6.3 As vagas para cada modalidade serão limitadas e definidas conforme estrutura e programação do evento.

6.4 Todos os interessados em participar do evento, na condição de ouvinte poderão fazer sua inscrição durante o evento, exceto para oficinas, através do preenchimento das informações solicitadas no Formulário de Inscrição *online*, disponível no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme data prevista no cronograma do evento, item 5 deste regulamento.

6.5 Todos interessados em participar do evento na condição de apresentador de trabalho deverão realizar sua inscrição através do [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme data prevista no cronograma do evento, item 5 deste regulamento.

6.6 Somente terá sua inscrição homologada o participante que preencher corretamente todos os dados solicitados.

6.7 A comissão organizadora não se responsabilizará por informações cadastradas incorretamente no preenchimento dos dados de inscrição *online*.

6.8 Os servidores, estudantes do IFRS e comunidade externa poderão propor oficinas para serem desenvolvidas e definirão os critérios de realização;

6.9.1 A Comissão organizadora avaliará a viabilidade da oficina proposta.

Parágrafo único: As inscrições de oficinas que farão parte da programação do evento, serão realizadas, conforme previsto no cronograma, item 5 deste regulamento.

6.9 As instituições parcerias do *Campus* Erechim do IFRS e estudantes egressos do IFRS poderão participar do evento através de relatos de experiência.

## 7. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

7.1 Podem ser submetidos trabalhos nas modalidades de resumos e artigos completos.

7.2 - Poderão submeter trabalhos no evento o público descrito abaixo:

- Estudantes bolsistas e voluntários que estejam devidamente vinculados aos projetos de ensino, pesquisa e extensão, e indissociáveis cadastrados nos Editais de Fomento Interno e Externo, Fluxo Contínuo, aprovados e em andamento;
- Estudantes bolsistas e voluntários do Programa de Monitoria 2019;
- Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do *Campus* Erechim do IFRS;
- Servidores do IFRS;
- Egressos do IFRS;
- Estudantes e profissionais da educação de outras instituições de ensino;

7.3 Os trabalhos deverão ser submetidos, conforme previsto no cronograma, item 5 deste regulamento.

7.4 Os trabalhos de ensino, pesquisa e extensão deverão atender as respectivas políticas do IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

7.5 Será permitido o envio de até 03 (três) trabalhos por participante.

7.6 A publicação nos anais está condicionado à submissão, a aprovação do trabalho e a apresentação no evento.

7.7 A submissão dos trabalhos deverá ser realizada no momento da inscrição no evento, através do [Portal de Eventos do IFRS](#).

7.8 O estudante responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro autor e também o encarregado pela comunicação com a Comissão Organizadora.

7.8.1 Os demais autores e o orientador/coorientador, se optarem por participar do evento, deverão realizar a inscrição como ouvinte.

7.8.2 Cada trabalho poderá conter, no máximo, três (3) autores e um (1) orientador, o qual deverá ser o último autor do trabalho.

7.8.3 É de responsabilidade do coordenador/orientador do projeto de pesquisa, extensão e/ou ensino orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho.

## **8. DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS**

8.1 Os trabalhos deverão ser elaborados e submetidos de acordo com os modelos disponibilizados no Portal de Eventos do IFRS.

8.2 No momento da inscrição, os participantes que submeterem trabalho, deverão selecionar a modalidade à qual pertencem (Ensino, Pesquisa ou Extensão/Indissociável).

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS TRABALHOS**

9.1 A homologação das submissões dos trabalhos para o evento será realizada pela comissão organizadora.

9.2 Somente será homologado o trabalho que for submetido dentro do prazo estabelecido para a inscrição, conforme cronograma, item 5 do presente regulamento e de acordo com as normas para sua elaboração prevista nos modelos disponibilizado no [Portal de Eventos do IFRS](#).

Parágrafo único: O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração princípios éticos e de direitos humanos.

9.3 A lista com os trabalhos homologados será divulgada conforme previsto no cronograma, item 5 deste regulamento.

## **10. DAS APRESENTAÇÕES ORAIS DOS TRABALHOS**

10.1 Todos os trabalhos selecionados deverão ser apresentados na modalidade oral, cabendo apenas ao estudante, primeiro autor, a sua apresentação.

10.2 É recomendada a presença do orientador do trabalho durante a sessão de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

apresentação.

10.3 As sessões de apresentações orais entre 08:30 h às 22:20 h nos dias 08 e 09 de outubro em local a ser divulgado no [Portal de Eventos do IFRS](#).

## 11. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

11.1 Serão avaliadas as apresentações orais dos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão.

11.1.1 A avaliação dos trabalhos – resumos e artigos completos submetidos e aceitos – será realizada de acordo com os critérios da Ficha de Avaliação Disponível no [Portal de Eventos do IFRS](#).

11.2 A comissão avaliadora concederá destaque para os trabalhos apresentados na modalidade oral, por sessão, nas modalidades de pesquisa, ensino (somente artigos completos), extensão e indissociáveis do *Campus* Erechim do IFRS.

11.2.1 Os destaques receberão “Certificado de Trabalho Destaque”.

11.3 O orientador não poderá ser avaliador de trabalho apresentado por seu orientando.

11.4 A avaliação ocorrerá durante a apresentação dos trabalhos, em horário a ser definido pela comissão organizadora, e informado previamente na programação do evento.

11.5 Os trabalhos poderão ser avaliados por avaliadores do Campus Erechim IFRS, ou avaliadores *ad hoc*, conforme consta no cronograma. Os avaliadores *ad hoc* serão convidados pela comissão organizadora.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Os certificados do evento serão disponibilizados em formato digital, emitidos e enviados eletronicamente pela Coordenação de Extensão ao e-mail cadastrado pelo participante, após a aprovação do relatório final do evento.

12.2 Será emitido certificado para quem apresentar trabalho, ministrar oficinas, realizar relato de experiência e/ou apresentações culturais.

12.3 Os ouvintes receberão certificado por atividade, conforme descrito abaixo:

- Palestras
- Apresentação oral
- Relatos de experiência
- Oficina

12.4 Será emitido certificado aos avaliadores que realizarem a avaliação dos trabalhos.

12.5 Será emitido certificado para a comissão organizadora, equipe de apoio que colaborarem com a organização do evento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação de Extensão

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 São atribuições dos participantes que submetem trabalhos:

- Realizar a submissão do trabalho de acordo com o estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade das informações;
- Elaborar e trazer o material necessário à apresentação do trabalho nos dias designados para tal ou no decorrer do evento;
- Informar à comissão organizadora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em caso de desistência da apresentação do trabalho.

13.2 São atribuições dos orientadores:

- Acompanhar e orientar a redação dos trabalhos, bem como assegurar os envios conforme estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento.
- Organizar e supervisionar a apresentação dos trabalhos nos horários previstos na programação do evento;
- Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes sempre que necessário;
- Permanecer o maior tempo possível com seus orientandos durante o evento, bem como estimular a participação dos estudantes em todo o evento;
- Responsabilizar-se, junto aos estudantes, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante o evento.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

14.2 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como desclassificação dos mesmos.

14.3 Não serão aceitas apresentações de trabalhos em locais fora do espaço delimitado pela comissão organizadora, salvo com sua permissão e autorização prévias.

14.4 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela comissão organizadora.

14.5 A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto e objetos pessoais dos participantes.

Comissão Organizadora